



Número: **0002279-17.2022.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Presidência**

Última distribuição : **27/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (REQUERENTE)		MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO (ADVOGADO) KAREN CALABRIA ALVES STIPP (ADVOGADO) PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (ADVOGADO) RAFAEL RODRIGUES VELLOSO (ADVOGADO) GUILHERME COSTA MARQUES (ADVOGADO) FABIO NOGUEIRA FERNANDES (ADVOGADO) ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46899 02	25/04/2022 18:14	<a href="#">Peticao informando indisponibilidade técnica na data de hoje</a>	Informações



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA RELATORA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Pedido de Providências nº 0002279-17.2022.2.00.0000**

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, já qualificada nos autos do Pedido de Providências em epígrafe, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer o que se segue.

1. Esta Seccional recebeu, após a propositura do presente Pedido de Providências, diversas reclamações de advogados de todo o Estado do Rio de Janeiro reportando a continuidade de problemas com o sistema de peticionamento eletrônico do TJRJ ao longo do dia de hoje (25/04/2022), impossibilitando que esses profissionais possam acessar os autos eletrônicos e cumprir seus prazos processuais, o que pode ser comprovado no próprio site do Tribunal:



Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – CEP: 20.020-080 – RJ

MCA





***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***  
***Procuradoria-Geral***

2. A situação apontada indica a necessidade de providências imediatas a assegurar que o jurisdicionado e o advogado não sejam prejudicados com a manutenção deficitária do sistema de peticionamento.
3. As recorrentes instabilidades do sistema do TJRJ causam enorme preocupação aos advogados e sérios prejuízos para a classe, na medida em que esse cenário tem provocado cerceamento ao exercício profissional. Além disso, os advogados perdem horas de trabalho para realizar um simples ato, como por exemplo, o protocolo de petição intercorrente junto ao Tribunal.
4. A situação fica ainda mais grave se considerarmos que os advogados têm adotado medidas extremas e esgotantes com a finalidade de cumprir as responsabilidades da prestação de seus serviços, como trabalhar nos períodos noturnos e até mesmo de madrugada, dada a excepcional insegurança imposta com a frequente instabilidade do sistema eletrônico do Tribunal de Justiça Fluminense.
5. Os constantes erros do sistema representam verdadeira inviabilidade na prestação do serviço público prestado aos jurisdicionados pelo Poder Judiciário, visto que o serviço na maioria das vezes pode ser prestado apenas virtualmente e quando há instabilidade, o acesso ao serviço resta interrompido.
6. Faz-se necessário que sejam determinadas medidas urgentes para solucionar os problemas apontados, provocados pela indisponibilidade técnica do sistema do TJRJ, que constitui violação aos direitos dos jurisdicionados, especialmente, o contraditório, a ampla defesa e o acesso à justiça.
7. Vale ressaltar que, não há conhecimento de outro Tribunal que não emita certidão automática de indisponibilidade, o que torna a situação ainda mais insustentável para os jurisdicionados do Estado do Rio de Janeiro.





**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

8. Os advogados e advogadas ficam até às 24:00h tentando remeter prazo sem saber se será prorrogado ou não.

9. Diante dessa situação que estabelece entrave ao acesso à Justiça e gera evidente sensação de insegurança, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia, a OAB/RJ reitera o pedido para que seja determinado ao TJRJ a adoção das medidas necessárias e urgentes à normalização do sistema processual eletrônico, bem como sejam emitidas, de forma automática, as certidões de indisponibilidade do sistema de peticionamento, após o período de 60 minutos de lentidão ou indisponibilidade técnica.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

**Luciano Bandeira Arantes**  
Presidente da OAB/RJ  
OAB/RJ 85.276

**Fábio Nogueira Fernandes**  
Procurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 109.339

**Erlan dos Anjos**  
Subprocurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 157.264

**Marcelle Castro C. Alonso**  
Procuradora da OAB/RJ  
OAB/RJ 215.303

